



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MARMITEX (REFEIÇÕES PRONTAS)

1. Abertura da sessão

Às 14h:00min do dia 14 de Fevereiro de 2019 reuniram-se na sala destinada a esta sessão, o (a) pregoeiro (a) CLAUDIO GRATÃO PEREIRA e sua equipe de apoio composta por JANE EUNICE DE SOUZA, WEBERTON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, designado(s) pelo(s) decreto(s) nº , com a finalidade de proceder a recepção e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, referente ao Julgamento da Licitação modalidade PREGAO da licitação nº 14, tipo MENOR PREÇO. Inicialmente o (a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) solicitou ao(s) seu(s) representante(s) que apresentasse(m) os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi (foram) considerada(s) credenciada(s) a(s) empresa(s) abaixo, com os respectivos representantes:

- A. REYNALDO JACOB - ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.611.756/0001-41, estabelecida no endereço AVENIDA PANDIÁ CALÓGERAS, Nº 01, CENTRO, IPAMERI-GO, neste ato representada por JANINE MACHADO JACOB, portador do CPF nº 037.461.571-37;
- B. DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.467.910/0001-40, estabelecida no endereço AVENIDA PANDIÁ CALÓGERAS, Nº 23, CENTRO, IPAMERI-GO, neste ato representada por DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES, portador do CPF nº 036.511.361-16;

3. Aplicação da lei 147/2014

Não foi aplicada a lei 147/2014 a nenhum item do pregão.

4. Da declaração de atendimento e da entrega dos envelopes

Em seguida o (a) Pregoeiro (a) solicitou que o(s) interessado(s) credenciado(s) apresentasse(m) a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 1 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a Habilitação. O (a) Pregoeiro (a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas do(s) credenciado(s).

5. Da classificação das propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os presentes ao conteúdo das mesmas a(os) interessado(s), solicitando que as rubricasse(m). Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram à análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

ITEM 1: REFEIÇÃO MARMITEX [UNIDADE] - 40000.0000 Unidade(s)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Marca	Proposta	Total Proposta	Classif.
DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES	30.467.910/0001-40		R\$ 11,0000	R\$ 440.000,0000	Sim
REYNALDO JACOB - ME	09.611.756/0001-41		R\$ 12,0000	R\$ 480.000,0000	Sim

6. Dos fornecedores desistentes ou desclassificados antes da rodada de lances

Nenhum fornecedor desistiu ou foi desclassificado antes da rodada de lances.

7. Dos lances

Declarou o(a) pregoeiro(a) aberta a fase dos lances convidando o(s) autor(es) da(s) respectiva(s) proposta(s) classificada(s) que, fizesse(m) verbalmente em auto e bom som os lances, iniciando pelo licitante classificado com o maior preço a inauguração das rodadas.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

7.1. ITEM 1: REFEIÇÃO MARMITEX

Rodada	Tipo de Lance	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance
0	PROPOSTA INICIAL	REYNALDO JACOB - ME	09.611.756/0001-41	R\$ 12,0000
0	PROPOSTA INICIAL	DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES	30.467.910/0001-40	R\$ 11,0000
1	LANCE NORMAL	REYNALDO JACOB - ME	09.611.756/0001-41	R\$ 10,9000
1	LANCE NORMAL	DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES	30.467.910/0001-40	R\$ 10,5000
2	LANCE NORMAL	REYNALDO JACOB - ME	09.611.756/0001-41	R\$ 10,4500
2	LANCE NORMAL	DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES	30.467.910/0001-40	R\$ 10,0000
3	LANCE NORMAL	REYNALDO JACOB - ME	09.611.756/0001-41	R\$ 9,9000
3	LANCE NORMAL	DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES	30.467.910/0001-40	R\$ 9,8000
4	LANCE NORMAL	REYNALDO JACOB - ME	09.611.756/0001-41	R\$ 9,7500
4	LANCE NORMAL	DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES	30.467.910/0001-40	R\$ 9,5000
5	LANCE NORMAL	REYNALDO JACOB - ME	09.611.756/0001-41	R\$ 9,4500
5	LANCE NORMAL	DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES	30.467.910/0001-40	R\$ 9,2000
6	LANCE NORMAL	REYNALDO JACOB - ME	09.611.756/0001-41	R\$ 9,1500
6	LANCE NORMAL	DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES	30.467.910/0001-40	R\$ 9,1000
7	LANCE NORMAL	REYNALDO JACOB - ME	09.611.756/0001-41	R\$ 9,0500
7	LANCE NORMAL	DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES	30.467.910/0001-40	R\$ 9,0000
8	LANCE NORMAL	REYNALDO JACOB - ME	09.611.756/0001-41	R\$ 8,9000
8	LANCE NORMAL	DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES	30.467.910/0001-40	R\$ 8,5000
9	LANCE NORMAL	REYNALDO JACOB - ME	09.611.756/0001-41	R\$ 8,4500
9	LANCE NORMAL	DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES	30.467.910/0001-40	R\$ 8,4000
10	LANCE NORMAL	REYNALDO JACOB - ME	09.611.756/0001-41	R\$ 8,3500
10	LANCE NORMAL	DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES	30.467.910/0001-40	R\$ 8,2000
11	LANCE NORMAL	REYNALDO JACOB - ME	09.611.756/0001-41	R\$ 8,1500
11	LANCE NORMAL	DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES	30.467.910/0001-40	R\$ 8,0000
12	LANCE NORMAL	REYNALDO JACOB - ME	09.611.756/0001-41	R\$ 7,9000
12	LANCE NORMAL	DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES	30.467.910/0001-40	R\$ 7,5000
13	LANCE NORMAL	REYNALDO JACOB - ME	09.611.756/0001-41	R\$ 7,4500
13	LANCE NORMAL	DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES	30.467.910/0001-40	R\$ 7,4000
14	LANCE NORMAL	REYNALDO JACOB - ME	09.611.756/0001-41	R\$ 7,3500
14	LANCE NORMAL	DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES	30.467.910/0001-40	R\$ 7,3000
15	LANCE NORMAL	REYNALDO JACOB - ME	09.611.756/0001-41	R\$ 7,2500
15	LANCE NORMAL	DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES	30.467.910/0001-40	R\$ 7,1000
16	LANCE NORMAL	REYNALDO JACOB - ME	09.611.756/0001-41	R\$ 7,0000
16	LANCE NORMAL	DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES	30.467.910/0001-40	R\$ 6,9500
17	LANCE NORMAL	REYNALDO JACOB - ME	09.611.756/0001-41	R\$ 6,9000
17	LANCE NORMAL	DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES	30.467.910/0001-40	R\$ 6,8500
18	LANCE NORMAL	REYNALDO JACOB - ME	09.611.756/0001-41	R\$ 6,5000
18	LANCE NORMAL	DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES	30.467.910/0001-40	R\$ 6,4500
19	LANCE NORMAL	REYNALDO JACOB - ME	09.611.756/0001-41	R\$ 6,4000
19	LANCE NORMAL	DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES	30.467.910/0001-40	R\$ 6,3500
20	LANCE NORMAL	REYNALDO JACOB - ME	09.611.756/0001-41	R\$ 6,0000
20	LANCE NORMAL	DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES	30.467.910/0001-40	R\$ 5,9500
21	LANCE NORMAL	REYNALDO JACOB - ME	09.611.756/0001-41	R\$ 5,9000
21	LANCE NORMAL	DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES	30.467.910/0001-40	R\$ 5,8500
22	LANCE NORMAL	REYNALDO JACOB - ME	09.611.756/0001-41	R\$ 5,8000
22	LANCE NORMAL	DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES	30.467.910/0001-40	R\$ 5,5000
23	LANCE NORMAL	REYNALDO JACOB - ME	09.611.756/0001-41	R\$ 5,4500
23	DESISTENCIA	DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES	30.467.910/0001-40	R\$ 0,0000
24	LANCE NORMAL	REYNALDO JACOB - ME	09.611.756/0001-41	R\$ 5,4500

7.1.1. Direito de preferência da ME e/ou EPP

Não houveram microempresas ou empresas de pequeno porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

7.1.2. Rodada de Negociação

O(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase em relação ao item, passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance.

7.1.3. Desclassificados do Item

Não houveram fornecedores desclassificados para este item.

8. Da Inabilitação e Habilitação



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Após a classificação provisória da(s) licitante(s), passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

8.1. Inabilitados

Nenhum fornecedor foi inabilitado.

8.2. Habilitados

Após análise da documentação constatou-se que a documentação apresentada pelos licitantes que se sagraram vencedores na etapa de lances atendeu as disposições constantes do edital, tendo o(a) Pregoeiro(a) as declarado habilitadas.

O(a) Pregoeiro(a) declara as vencedoras e CLASSIFICANDO-AS DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo:

ITEM 1: REFEIÇÃO MARMITEX

Fornecedor	CPF/CNPJ	Menor Lance	Total Menor Lance
REYNALDO JACOB - ME	09.611.756/0001-41	R\$ 5,4500	R\$ 218.000,0000

9. Disponibilização de cotas para as demais licitantes

Com a inabilitação da(s) licitante(s) listada(s) no item 8.1 desta Ata, o(a) Pregoeiro(a) disponibilizou o(s) item(s)/lote(s) para que a(s) licitante(s) habilitada(s) de forma facultada pudesse(m) assumi-lo(s), com isso o(s) item(s)/lotes(s) passa(m) a ter novo(s) vencedor(es) conforme segue abaixo:

Não houve registro de fornecedores que assumiram cotas fracassadas

10. Itens Fracassados

Não houveram itens fracassados.

11. Da Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva do(s) vencedor(es), o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seriam registradas no final da ata.

Nenhum licitante manifestou interesse na interposição de recurso.

12. Da Adjudicação

O(a) Pregoeiro(a) adjudicou o(s) objeto(s) do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo:

ITEM 1: REFEIÇÃO MARMITEX

Fornecedor	CPF/CNPJ	Menor Lance	Total Menor Lance
REYNALDO JACOB - ME	09.611.756/0001-41	R\$ 5,4500	R\$ 218.000,0000

13. Do Cancelamento

Não houve registro de cancelamento.

14. Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houveram ocorrências dignas de notas.

15. Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Ipameri, 14 de fevereiro de 2019

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



REYNALDO JACOB - ME
JANINE MACHADO JACOB

DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES
DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES

JANE EUNICE DE SOUZA

WEBERTON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA